

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.226 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

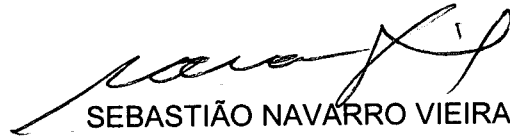
02.07.02.08.306.0806.1085..449051..369..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.02.15.451.2601.1013..449051..391..Obras e Instalações.....	21.000,00
02.16.01.04.131.0401.2053..449052..831..Eqto e Material Permanente.....	40.000,00
TOTAL.....	<u>71.000,00</u>


Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.17.512.1801.1031..449051..398..Obras e Instalações.....	31.000,00
02.16.01.04.131.0401.2053..339039..830..Outros Serv.terceiros PJ.....	40.000,00
TOTAL.....	<u>71.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM

Secretária Mun. de Planejamento e Coordenação